

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL de Agudos decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :

Lei nº. ...152... de 31... de... Dezembro..... de 1.953

Que revoga a lei nº 118, de 24 de Novembro de 1.952, e dispõe sobre a compra e doação de terrenos urbanos.

Artigo 1º.- Fica revogada a lei municipal nº 118, de 24 de Novembro de 1.952.

Artigo 2º.- É a Prefeitura autorizada a adquirir da Mitra Diocesana de Botucatu, ou da Fabrica da Paroquia de São Paulo dos Agudos, o dominio direto e o util de:

" sete datas de terreno afórado, situado nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Agudos, dividindo por um lado com a rua treze de Maio e antiga estrada d Borebi, por outro com a Avenida Castro Alves, por outro com a rua Quinze de Novembro e por outro com a Fabrica da Paroquia de São Paulo dos Agudos ou quem de direito, bem como das demais datas situadas no mesmo quarteirão das primeiras, entre as ruas Treze de Maio e Quinze de Novembro e Avenidas Castro Alves e João Pessoa (ou avenida da Dois ), desta cidade, distrito, municipio e comarca de Agudos."

Artigo 3º.- Fica o Prefeito autorizado a doar, gratuitamente, lotes de terreno descrito no artigo 2º, a comerciaros reconhecidamente pobres, que desejarem construir sua casa propria com financiamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciaros.

Paragrafo Único - Da doação deverá constar que o donatario fica obrigado a ultimar a construção de sua casa dentro do prazo de um ano da data da escritura, sob pena de ficar sem nenhum efeito a doação, regressando a propriedade ao dominio do Municipio.

Artigo 4º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta da verba de EVENTUAIS de orçamento vigente.

Artigo 5º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação regeadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 31... de dezembro..... de 1.953

  
João Ferreira Silveira - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 31... de... Dezembro..... de 1.953.

  
Secretário

